



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município
Instituto Municipal de Meio Ambiente



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 066/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizada no Sítio Lajes, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 8,1 hectares, de interesse de **RAIMUNDO DA COSTA**, com CPF sob n.º 533.983.513-87, embasada no Requerimento Nº 043/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 063/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.